



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 19

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, enquanto Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso XIX, da RESOLUÇÃO Nº 05/2002 do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor MARCUS VINICIUS LIA FOOK, SIAPE 2139926, ocupante do cargo de Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação do referido centro de ensino, na data de vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.016139/2023-53 e, considerando também, o Parecer SEI Nº 098/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º. Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de remuneração, para a servidora abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	Siape	Cargo	Lotação	Processo de Solicitação
MARIANNA ANDRADE TOMAZ	2116294	Assistente Social	Núcleo de Serviço Social - NSS/UFCG	23096.016139/2023-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 133 § 7º da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 22/2023/CPPAD/REITORIA de 14 de fevereiro de 2023 resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da comissão, por mais 15 (quinze), improrrogáveis, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa finalizar a instrução probatória para o melhor entendimento do fato ocorrido, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.045463/2022-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 22 de março de 2023